



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020 - Edição: **196** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020 - Edição: **196** - 2

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.169 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - REPUBLICAÇÃO

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 123.418,74 (cento e vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente de acordo com as justificativas contidas no processo administrativo nº 3941/20, conforme as fichas a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
571	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.30.0000	24.278,33
574	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	4.000,00
580	10.001.001.04.122.0022.2.083	44.90.51.0000	79.880,82
587	10.001.001.04.122.0023.1.009	44.90.51.0000	15.259,59
TOTAL....			123.418,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 123.418,74 (cento e vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
570	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.14.0000	8.320,00
572	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.32.0000	6.939,59
573	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.36.0000	9.278,33
581	10.001.001.04.122.0022.2.083	44.90.52.0000	20.800,00
585	10.001.001.04.122.0022.2.084	44.90.51.0000	9.271,20

938	10.001.001.15.452.0024.2.085	44.90.51.0000	15.000,00
591	10.001.001.26.122.0024.2.086	33.90.30.0000	4.000,00
592	10.001.001.26.122.0024.2.086	33.90.39.0000	49.809,62
TOTAL....			123.418,74

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.863/2020

Conceder a servidora **Marcela Souza Motta de Mello**, Professor "D", matrícula nº 8.275, admitida em 13/02/1992, **Licença Prêmio**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 26/10/2020 e com término em 23/04/2021, conforme Processo Administrativo nº 6622/2017.

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.864/2020

Conceder a servidora **Danielle Jana Abi-Ramia Antônio Burnap**, Médico Dermatologista - AMB, matrícula nº 9.295, admitida em 20/04/2001, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, a contar a partir de 21/08/2020 e com término em 22/10/2020, conforme Processo Administrativo nº 2878/2020.

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.865/2020

Conceder a servidora **Lúcia de Fátima de Souza Aguiar**, Professor "D", matrícula nº 8.164, admitida em 01/02/1993, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 94 (noventa e quatro) dias, a contar a partir de 02/08/2020 e com término em 03/11/2020, conforme Processo Administrativo nº 1202/2020.

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020 - Edição: **196** - 2

PORTARIA Nº 1.866/2020

O **Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **1990/18**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal